ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1311 DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

Ementa: "Derroga o Parágrafo 3º do artigo 4º da Lei Municipal 379 de 28 de novembro de 1997 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a partir desta data, derrogado o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei Municipal 379 de 28 de novembro de 1997.

Artigo 2º - Os termos do artigo 1º não concedem ao contribuinte, para direitos de ressarcimento os efeitos *ex tunc.*

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 09 de agosto de 2007.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 021/GP/2006
Projeto de Lei nº 110/06
Autor: Executivo Municipal